



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 5465136/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica.

Recebido em 21 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.

Questionamentos:

1 - "No ANEXO IX - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, item nº01 - é solicitado: "1. Processador 1.2 Frequência por Núcleo (Clock Speed) A frequência real baseada no processador **deverá ser igual ou superior a 3.2 GHz (gigahertz)**. Independente da data de fabricação ou geração do mesmo." (grifos nossos) Como é de conhecimento comum, os equipamentos relacionados a tecnologia, especificamente os correlacionados a informática, sofrem constantes atualizações de desempenho de forma a acompanhar as exigências do mercado. Todos os anos as fabricantes de microcomputadores se veem obrigadas a atualizar seus modelos de equipamentos de forma a se tornarem compatíveis com os novos chips de processamento, chips gráficos, memórias ram, dentre outros que são atualizados ano após ano. Atualmente as fabricantes de processadores, Intel e AMD, estão comercializando a 9ª Geração de seus produtos. Dessa forma, entendemos que ao ofertarmos um processador I5-9400 de 9ª Geração com memória cache de 9MB, 6 núcleos e frequência de 2,90Ghzm, estaremos atendendo ao edital com tecnologia superior. O nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos esclarecer."

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 5496552/2020 - SAP.UNG: "Não, deverá atender as especificações contidas no Padrão de Especificação Técnica."

2 - "No ANEXO IX - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, item nº01 - é solicitado: "6. Interface Gráfica 6.4 Interface HDMI Deverá possuir uma ou mais interface de conexão HDMI." O edital define como sendo obrigatório a saída HDMI no microcomputador. Ocorre que essa saída de vídeo não é comumente disponibilizada nos microcomputadores das grandes fabricantes, como Lenovo, HP e Dell, as quais disponibilizam em seus microcomputadores duas saídas DisplayPort que possuem as mesmas características técnicas da saída HDMI. Logo abaixo apresentamos 3 modelos de microcomputadores das respectivas fabricantes acima, no intuito de demonstrar a indisponibilidade desta saída de vídeo: LENOVO:

<https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkCentre/ThinkCentre%20M920%20SFF/M920%20SFF.pdf> HP: <https://store.hp.com/us/en/pdp/hp-elitedesk-800-g4-small-form-factor-pc-customizable2us83av-1> DELL: <https://www.dell.com/pt-br/work/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/novooptiplex-7070-small-desktop-e-torre/spd/optiplex-7070-desktop>. (Imagens no documento original). Conforme visto nas imagens, os equipamentos destas 3 fabricantes possuem duas portas digitais do tipo DisplayPort. Diante do Exposto, no intuito de não limitarmos a participação

destas fabricantes no certame, entendemos que serão aceitos microcomputadores com 2(duas) saídas de vídeo do tipo DisplayPort e 1(uma) VGA com o fornecimento dos respectivos cabos para utilização das portas no monitor. O nosso entendimento está correto? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que seja aceito o fornecimento de 1 (um) adaptador de DisplayPort para HDMI."

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 5496552/2020 - SAP.UNG: "*Não, deverá atender as especificações contidas no Padrão de Especificação Técnica. Sendo possível aceitar o adaptador para o atendimento das especificações.*"

3 - "No ANEXO IX - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, item nº01 - é solicitado: "7. Áudio 7.1 Interface de áudio deverá possuir no mínimo uma entrada para microfone e uma saída para fones de ouvido ou alto-falantes externos." Entendemos que serão aceitas portas do tipo combo, entrada p/microfone e headset em uma mesma saída, em atendimento ao item acima. O nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 5496552/2020 - SAP.UNG: "*Não, deverá atender as especificações contidas no Padrão de Especificação Técnica.*"

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 253/2019



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5504531** e o código CRC **4E8F4E1C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.176595-1

5504531v8